



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

LEI Nº 2.882, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2608, DE 22
DE JULHO DE 2021, E Nº 2747, DE 2 DE
MARÇO DE 2023.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

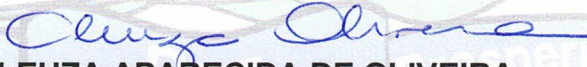
Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2608, de 22 de julho de 2021, e nº 2747, de 2 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 05 de fevereiro de 2025.


GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete